



**PROJETO DE LEI N.º 21 /2007.**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.650,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 0101 – CÂMARA MUNICIPAL  
 2.002 – Manutenção da Câmara Municipal  
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90.14 – Diárias – Civil (7) R\$ 3.000,00  
 3.3.90.30 – Material de Consumo (8) R\$ 2.500,00  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11) R\$ 9.500,00  
 Fonte de Recursos – 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados

0600 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
 0604 – DIVISÃO DE TESOUREARIA  
 2.023 – Manutenção da Divisão de Tesouraria  
 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 8.650,00  
 Fonte de Recursos – 31708 – Convênio ASC  
 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 4.000,00  
 Fonte de Recursos – 31710 – PIAF

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 0101 – CÂMARA MUNICIPAL  
 1.001 – Construção do Prédio da Câmara Municipal  
 4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 15.000,00



---

Fonte de Recursos – 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados

0600 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0604 – DIVISÃO DE TESOURARIA

0.002 – Precatórios Requisitórios

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (117)

R\$ 12.650,00

Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Livres

**ARTIGO 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (07.08.2007).

**Dario Di Migueli Lunardelli**

Prefeito Municipal



---

## JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.650,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) que contabilizarão as despesas referentes a **despesas de custeio da Câmara Municipal e devolução de sobras de convênios federais do Poder Executivo cujo prazo de vigência expirou em 31/12/2004.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas suficientes para manutenção destas atividades com os referidos recursos.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas suficientes com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 07 de agosto de 2007.

**Dario Di Migueli Lunardelli**  
Prefeito Municipal